



**LEI Nº 924/2015, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.**

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTÓCOLO Nº <u>210915</u>
DATA: <u>25</u> / <u>09</u> / <u>2015</u>
HORAS: <u>10:15am</u>
<i>Att. Joana Danyla</i>
<b>Fca. Valcilete Neves</b> ASSISTENTE DE PROTOCOLO

Denomina a Rua **JACINTO PRADO PORTELA** no município de Tianguá e dá outras providências, etc.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e etc., faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada a Rua **JACINTO PRADO PORTELA**, com início na Rua Av. Moisés Moita e findando a Leste com a Av. Afonso Maranguape no município de Tianguá.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 21 de setembro de 2015.

  
**Jean Nunes Azevedo**  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 924/15 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

*Denomina a Rua JACINTO PRADO PORTELA no município de Tianguá e dá outras providências, etc.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e segue para sanção a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada a Rua **JACINTO PRADO PORTELA**, com início na Rua Av. Moisés Moita e findando a Leste com a Av. Afonso Maranguape no município de Tianguá.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADORA GLÁUCIA MARQUES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, EM  
18 DE SETEMBRO DE 2015.

  
HAROLDO ARAGÃO CORREIA  
Presidente



APROVADO NA SESSÃO DO  
DIA 14/09/15 COM  
15 VOTOS.

## CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

PROJETO DE LEI Nº 74/2015, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

LIDO NA SESSÃO DO  
DIA 14/09/15

Denomina a Rua **JACINTO PRADO PORTELA**, no Município de Tianguá e dá outras providências.

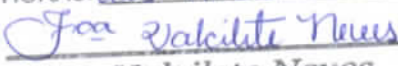
O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ- ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica denominada de Rua **JACINTO PRADO PORTELA**, uma Rua com Início Av. Moises Moita e Findando a Leste com a Av. Afonso Maranguape, e dá outras providências.

**Art. 2º-** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Plenário Vereadora Glauca Marques da Câmara Municipal em 31 de Agosto de 2015.

  
Haroldo Aragão Correia  
Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ  
PROTOCOLO Nº 400815  
DATA 31/08/2015  
HORAS as 11:53  
  
Fca. Valcilete Neves  
ASSISTENTE DE PROTOCOLO

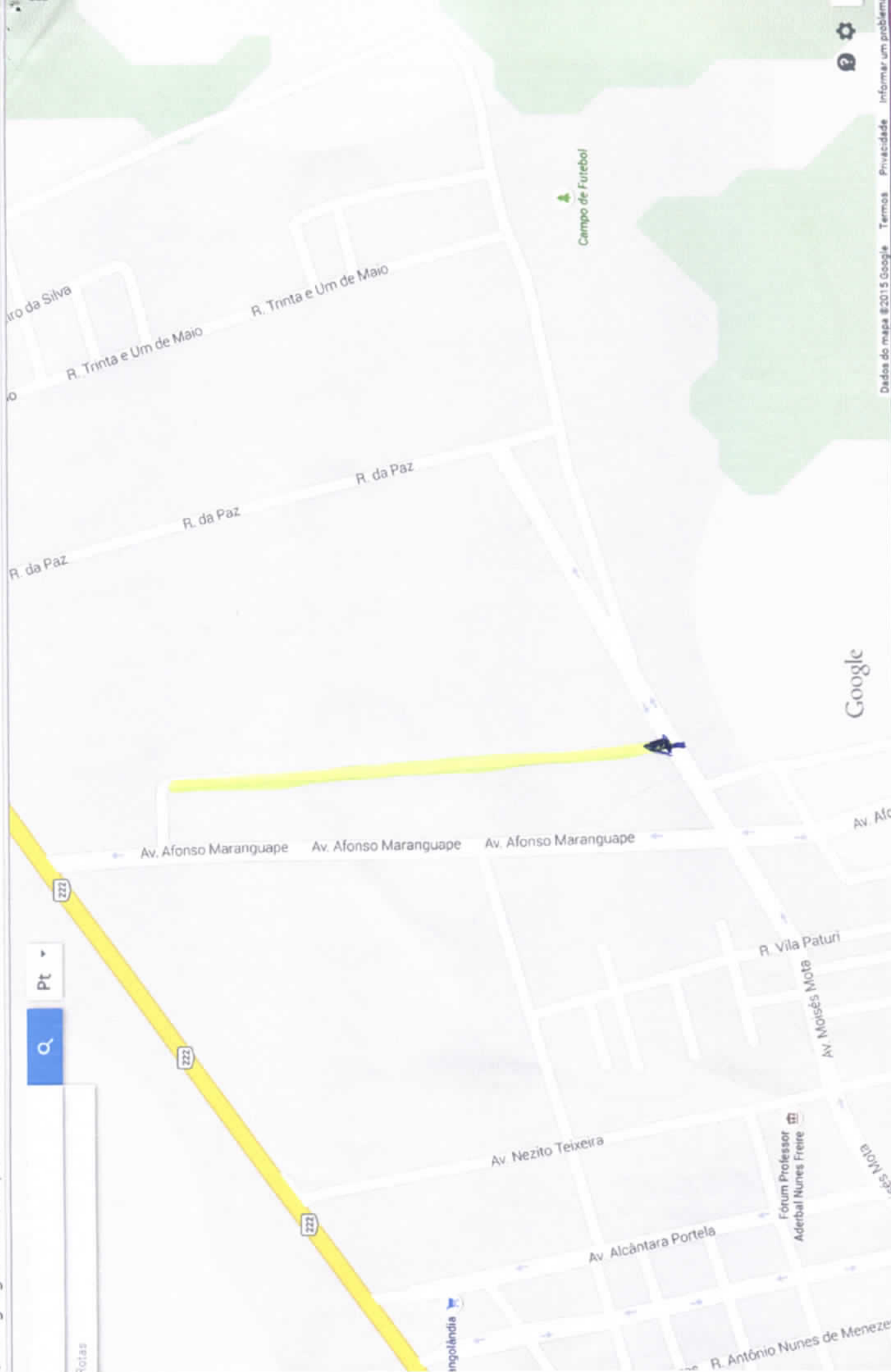
**BIOGRAFIA**  
**DE**  
**Jacinto Prado Portela.**

Jacinto Prado Portela nasceu no dia 02 de Julho de 1955 no sítio Buriti interior de Tianguá, filho de Francisco das Chagas Portela e Tereza das Chagas Prado. Durante sua infância, perdeu sua mãe muito cedo aos 12 anos, e teve que trabalhar para ajudar a criar seus irmãos. Após anos de trabalho com 18 anos precisou sair de sua terra natal em busca de melhores condições de vida, percorreu países como África e França, trabalhou como encarregado de obras e retornou ao Brasil e em Tianguá, conheceu Maria Oneide de Almeida Portela com quem se casou no ano de 1987 e teve quatro filhas. Participou de várias construções e obras contribuindo para o crescimento da cidade de Tianguá sendo as quadras poliesportivas, praças e caixas de água, faleceu aos 48 anos no dia 16 de Fevereiro de 2004 deixando muita saudade.

Pt



Rotas



Campo de Futebol

Google





# CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº74/2015 de 31 de agosto de 2015 – Denomina a Rua Jacinto Prado Portela no município de Tianguá e dá outras providências; (Autoria do Vereador Haroldo);

### RELATÓRIO E VOTO RELATOR:

*Votamos favorável a matéria por entender está de acordo com a legislação vigente e a Constituição Federal.*

### VOTO:

CONSIDERANDO TUDO ISTO, VOTO NO SENTIDO QUE A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO CONSIDERE O PROJETO DE LEI Nº74/2015 de 31 de agosto de 2015 ACIMA, COMO SENDO *Favorável* PELA SUA APROVAÇÃO PELO PLENÁRIO.

SALA DAS COMISSÕES EM 14 DE SETEMBRO DE 2015.

  
José Claudohelder Cardoso de Vasconcelos  
**Presidente**

  
Fernando Alves de Menezes

**Relator**

  
Francisco Eudes Alves Gomes

**Membro**

Rua: Dep. Manoel Francisco, 650 - Centro  
Tianguá - Ceará - Cep: 62320-000 - Cx. Postal: 21

CNPJ: 06.577-530/0001-83

WWW.CAMARATIANGUA.CE.GOV.BR